



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO

Lagoa Bonita do Sul, 25 de abril de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 30/04/2024, às 17h.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília – DF

LOCAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

vereadoreslbs@yahoo.com.br ou
na Sede da Câmara de Vereadores
em horário de expediente.

A **Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul**, através de sua Secretaria Administrativa, com sede na Av. José Luchese, 830, CEP: 96920-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.247.290/0001-23, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 quadro com uma foto de vista aérea do Município, nas medidas de 700x1000mm.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Orçamento

Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 007-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 006-2024
INTERESSADO: Câmara de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul/RS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

O presente termo tem como objeto a aquisição de 01 quadro com uma foto de vista aérea do Município, nas medidas de 700x1000mm para a Câmara de Vereadores.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

O presente processo tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição do produto	Quantidade
01	Quadro com foto aérea do Município, nas medidas de 700x1000mm.	01

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 – Da necessidade da contratação:

A foto aérea do município captura a geografia, a infraestrutura, os bairros e os principais pontos de referência. Como parte do patrimônio cultural, essa imagem será exibida na Sede da Câmara de Vereadores, para que os cidadãos possam apreciar e se conectar com a história e a evolução da nossa cidade.

4.2 – Da Escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do objeto a ser adquirido será feito por consulta no mercado, modalidade menor preço, observando-se as especificações do item e **prevalecendo o valor global.**

4.3 – Do prazo e local de entrega do objeto

4.3.1 – Os produtos deverão ser entregues da **Câmara Municipal** de Vereadores, localizada na Av. José Luchese, nº 830, centro – Lagoa Bonita do Sul/RS, **no prazo de 30 dias** a contar da data de homologação.

4.3.2 – O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no presente termo, atribuídas pela contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será realizado em até 20 dias após o recebimento.

5.1.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

qualquer ônus para a Contratante.

5.1.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – O contratado obrigará-se-á:

6.1.1- Entregar o material constante do objeto fielmente, de acordo com as especificações, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal.

6.1.2- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos produtos, assumindo o ônus e a execução das substituições.

6.1.3- Substituir os produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, que estejam com validades vencidas, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 10 dias, contados na notificação que lhe será entregue.

6.1.4- Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.5 - Quando não for possível a verificação da regularidade em cadastro eletrônico de fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, antes da formalização do mesmo, os seguintes documentos, sob pena de anulação da compra com o mesmo:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

6.1.6- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 - Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos produtos constantes do objeto.

7.1.2- Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega do material, para adoção das providências cabíveis.

8. DA EXECUÇÃO

8.1 - Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/21, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2 - Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3- Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6 – A entrega do produto será realizada em uma única vez.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 431
Órgão: 1- Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 1- Câmara Municipal de Vereadores
Ação: 1003- Aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara de Vereadores
Elemento: 34490524400000000000- Obras de arte e peças para exposição
Vínculo: 05000001- Recursos não Vinculados de Impostos

Lagoa Bonita do Sul, 25 de abril de 2024.

RODRIGO RUBERT
Técnico Legislativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS/PRODUTOS

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul/RS.

Convidamos vossa senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Quadro com foto aérea do Município, nas medidas de 700x1000mm.	R\$

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo fone: 51 3616-4100.

_____, _____ de _____ de 2024.

Representante da Organização

CNPJ _____



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

ANEXO III

Documentos de qualificação exigidos no Termo de Referência

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT